



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.307, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 626.380,50 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente (aquisição de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de som e equipamentos de informática).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.307, de 3 de março de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0441/2020 Data: 03/02/2020

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 07/2020

Protocolo Câmara: 28915/2020 Data: 21/02/2020

Autógrafo: 008/2020 Data de Aprovação: 02/03/2020

Publicação: *A Semana* Data: *04/03/2020* Edição: *1053*

Visto do servidor responsável: *JB*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.307, de 3 de março de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|-----------------------|------------------------------------|------------|
| 02 | 02 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| | 746 | - | 04.122.0002.1002.0000 | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | 86.380,50 |
| | | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 256 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL | |
| | 747 | 04.122.0002.1002.0000 | | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | 540.000,00 |
| | | | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 01 | TESOURO | | |
| | | 100 | 256 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | | 626.380,50 |

ANEXO II

| | | | | | |
|--------------------------------|--|-------------------|----|--|------------|
| | | Fontes de Recurso | | | |
| | | 01 | 00 | | 626.380,50 |
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | | | | 626.380,50 |

A Semana

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.307, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 626.380,50 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente (aquisição de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de som e equipamentos de informática).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------|------------|
| 02 | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 746 | 04.122.0002.1002.0000 | | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | 86.380,50 |
| | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 100 | 256 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL | |
| 747 | 04.122.0002.1002.0000 | | REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL | 540.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | 01 | TESOURO | | |
| | 100 | 256 | CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | 626.380,50 |

ANEXO II

| | | |
|--------------------------------|----|------------|
| Fontes de Recurso | | |
| 01 | 00 | 626.380,50 |
| TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ | | 626.380,50 |